



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 133/2019/Gabin

Unaí, 17 de junho de 2019.

**Referência: Processo nº 08972/2019**

Projeto de Lei nº 37/2019

Ofício nº 45/Sacon

D E S P A C H O	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	JUNTE - SC
EM	05/06/2019
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

*[Handwritten signature over the stamp]*

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente em resposta ao ofício acima em referência para prestar-lhe as informações solicitadas referente ao Projeto de Lei nº 37/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de direito real de uso de imóvel que especifica ao Centro Comunitário de Garapuava e dá outras providências”.

1 – Segue cópia da manifestação da Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí, proferida em 10 de junho do corrente ano, através da qual a Comissão reafirma e mantém o valor da avaliação do imóvel.

2 – Segue também despacho da servidora Divina Maria de Sousa, responsável pelo setor de Patrimônio Imobiliário desta Prefeitura, através do qual a referida servidora informa que a área objetivo deste Projeto de Lei é de 2.166,00 m<sup>2</sup> e que esta não ocupa a quadra inteira, confronta-se, conforme memorial descritivo já apresentado com área remanescente constante na matrícula e demonstrada no croqui.

3 – O imóvel destina-se conforme especificado no artigo 1º do Projeto de Lei nº 37/2019 a concessão de direito real de uso ao Centro Comunitário de Garapuava para construção de sua sede e de galpão comunitário para desenvolvimento de atividades sócio culturais, conforme especificado no pedido realizado pela Associação. Não há necessidade de desafetação porque o terreno não está afetado.

4 – Sobre as correções sugeridas:

- a) Estamos encaminhando emenda ao Projeto de Lei para fazer constar as medidas da área do imóvel, conforme sugerido;
- b) Concordamos com as correções de erros materiais apontados nas alíneas “b” e “c” deste item. E, entendemos que trataram-se apenas de erro material constar o termo “donatário” e concordamos que a expressão pode ser substituída por “entidade concessionária”, assim como a substituição da expressão do “cessionário” e por “concessionária”. Logo as alterações podem ser realizadas



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6/11/2019  
Câmara Municipal de Unaí

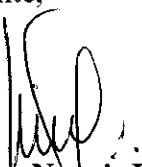
(fls. 2 do ofício 133 de 17 de junho de 2019).

por esta r. Comissão através de Emenda ou mesmo que seja feita a correção do termo na Redação Final, já que de fato estamos tratando de Concessão de Direito Real de Uso.

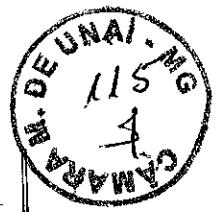
d) Estamos encaminhando Emenda ao Projeto de Lei para inclusão do artigo sugerido.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de elevada consideração e apreço, e coloco-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

  
**Waldir Wilson Novaes Pinto Filho**  
Prefeito em Exercício

A Senhora  
Vereadora Andréa Machado  
Presidente da **Comissão de Constituição e Justiça**  
Câmara Municipal  
38610-000 – Unaí-MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828

DE: SEGOV	PARA: Divisão de Patrimônio Imobiliário				ASSUNTO: Solicitação		
<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Urgente</b>	<input type="checkbox"/>	Para sua Revisão	<input type="checkbox"/>	Para conhecimento	<b>DATA:</b> <b>6/6/2019</b>

Processo nº 08972/2019

Prezada Senhora Maria Divina,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar à V.S.<sup>a</sup>., informações com relação aos questionamentos apontados na diligência ao Projeto de Lei nº 37/2019 que autoriza o Poder Executivo a Promover a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica ao Centro Comunitário de Garapuava e dá outras providências.

Conforme se verifica no Ofício nº 45/SACOM, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal solicitou informações a respeito da Avaliação do Imóvel, das informações contidas na Matricula nº 47.853 e sobre as medidas da área do imóvel.

Outrossim, precisamos das informações com a maior brevidade possível, tendo em vista que temos prazo para responder à referida diligência.

Desta feita, solicito as referidas informações **até o dia 14.06** para **providenciarmos** resposta à Câmara Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos providências.

Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues Rocha

Assessora Jurídica para Assuntos Administrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Para: AMALEGIS

DATA: 10/06/2019

Prezada Senhora,

Informo que a denominação da área correta pleiteada é; um terreno para construção localizado no distrito de Garapuava na Avenida Arinos, quadra A com 2.166,00, conforme descrição constante da matrícula nº 47.853 do CRI de Unaí-MG.

A área de 2.166,00 não ocupa a quadra inteira, confronta-se com área remanescente conforme descrito em matrícula e demonstrado em croqui anexo.

Atenciosamente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Para: Comissão de avaliação

DATA: 10/06/2019

Prezados Senhores,

Favor informar o solicitado pela assessora jurídica Tatiane Rodrigues Rocha,  
referente a avaliação do imóvel.

Atenciosamente,

Processo N°08972/2019



Requerente: AMALEGIS

É normal haver discrepância de até 10% em avaliações momentânea de um mesmo imóvel.

No caso em epígrafe há um lapso de tempo de três anos porém, esta comissão fez uma pesquisa junto a imobiliárias e corretores atuantes em nossa cidade , até chegarmos ao valor apresentado. A explicação para a depreciação de 8%, foi a situação econômica do País.

E foi neste contexto, que emitimos o laudo de avaliação que era somente o reflexo da realidade. Isto posto, esta comissão, unanimemente, confirma e mantém o valor de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais) exarado no laudo emitido em 06/04/2018.

Unaí - MG, 10 de Junho 2019.

Sérgio Costa de Moraes

Presidente

Geraldo Campos de Moura

CRECI nº 001759-5

Rafael Martins de Souza

Membro